



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DE ENSINO - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO nº 002/2021

A Direção do Câmpus Florianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, torna pública a **seleção de estudantes para recebimento do Auxílio-Alimentação, no período de agosto a dezembro de 2021.**

1. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever para a seleção do Programa todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais (Cursos Técnicos – Integrado, Subsequente e PROEJA; e Cursos de Graduação), do Câmpus Florianópolis, que possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Programa Auxílio-Alimentação se configura na oferta de auxílio financeiro para contribuir no atendimento às necessidades nutricionais e de alimentação dos estudantes, visando a permanência e êxito acadêmico.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de julho/2021
Inscrição	De 28 de julho a 11 de agosto/ 2021
Divulgação do resultado	18 de agosto/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	Não haverá assinatura de termo de compromisso devido à suspensão das atividades presenciais
Previsão de início do recebimento das parcelas	Setembro/ 2021.*

*Em setembro haverá o pagamento de duas parcelas, uma referente ao mês de agosto e outra ao mês de setembro.



4. DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

4.1 Serão disponibilizados 200 auxílios-alimentação, cada um totalizando um valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ao mês, considerando o valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) ao dia, referente a 22 dias letivos.

4.2 O estudante contemplado receberá 05 (cinco) parcelas, referentes ao período de agosto a dezembro de 2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- I) Matrícula regular;
- II) IVS válido;
- III) Manifestação de interesse por meio de inscrição por formulário eletrônico.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 A distribuição do auxílio-alimentação será ordenada por meio do IVS, contemplando os estudantes com maior vulnerabilidade social, respeitando-se os critérios de inscrição.

6.2 Terão prioridade de atendimento os estudantes que **NÃO** estiverem contemplados com o auxílio permanência do PAEVS.

7. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital **até o dia 11 de agosto de 2021.**

7.1.1 Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 11 de agosto de 2021.

7.2 Os estudantes descritos no item 1 deverão fazer sua inscrição por meio do formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpjeskzBWVI4-QgmNSxsp0fpL7S_QUsFILGrnAE_QHDIwCKA/viewform

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site www.florianopolis.ifsc.edu.br no dia **18 de agosto de 2021.**



9. DO CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

9.1 O estudante contemplado com o auxílio deverá ser titular de uma conta bancária (conta corrente ou poupança), em qualquer banco.

9.2 O auxílio será creditado ao estudante em conta bancária informada no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

9.3 Em virtude da pandemia por COVID-19 e suspensão das atividades presenciais, fica dispensada a entrega do Termo de Compromisso conforme previsto nos editais anteriores.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1 São condições para permanência no Programa Auxílio-Alimentação:

- I)** Matrícula regular;
- II)** Frequência regular (mínimo de 75%);
- III)** Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;
- IV)** Comprometimento com os estudos;

10.2 São motivos de cancelamento automático do auxílio-alimentação: frequência insuficiente, matrícula trancada, em situação irregular ou inativa (conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula, transferência, substituição, etc..).

10.3 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar à Coordenadoria de Assistência Estudantil o cancelamento do auxílio-alimentação pelo e-mail: assistenciaestudantil.fln@ifsc.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O auxílio-alimentação poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios e bolsas recebidas pelo estudante, respeitadas as regulamentações vigentes, exceto com auxílio de mesmo fim que, porventura, venha a ser ofertado pela DAE/Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DE ENSINO - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

11.2 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio do e-mail da Coordenadoria de Assistência Estudantil (assistenciaestudantil.fln@ifsc.edu.br) e serão averiguadas.

11.3 Comprovada a declaração de informações inverídicas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio financeiro até o prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa.

11.3.1 É responsabilidade do estudante selecionado restituir a instituição os valores recebidos, irregularmente, através de GRU.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do estudante o atendimento dos prazos, bem como, acompanhar as publicações e as divulgações no site e canais de comunicação disponibilizados pelo Campus.

11.5 Os auxílios serão executados considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC/Campus Florianópolis.

11.6 A qualquer tempo, o Campus Florianópolis poderá lançar adendo e/ou retificação a este edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil e Direção do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 28 de julho de 2021.

Zízimo Moreira Filho
Diretor Geral do Campus Florianópolis
IFSC

Paula Borges Monteiro
Diretora de Ensino Campus Florianópolis